



DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Construção de Lojas no Pavilhão 30 – CEASA-RJ

4 mensagens

CABB ENGENHARIA LTDA <cabbengenharia01@gmail.com>

18 de maio de 2026 às 17:05

Para: procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com

À Comissão de Licitações

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo SEI-020004/000212/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção de lojas no Pavilhão 30 da CEASA-RJ

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Vimos por meio deste, nos termos do item 1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, solicitar esclarecimentos acerca da Planilha Orçamentária e da documentação técnica disponibilizadas como anexo ao referido instrumento convocatório, em razão das seguintes inconsistências e omissões identificadas:

1. AUSÊNCIA DE PROJETOS EXECUTIVOS – INCOMPATIBILIDADE COM O REGIME DE PREÇO GLOBAL

O item 2.4 do Edital estabelece que a obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, e o item 2.5 prevê expressamente que "os serviços serão executados de acordo com o projeto em anexo". Contudo, verifica-se que não foram disponibilizados projetos executivos ou sequer projeto básico que permitam o adequado dimensionamento dos serviços e quantitativos a serem executados, havendo apenas um croqui esquemático.

Essa situação é incompatível com o regime de preço global adotado, uma vez que, nessa modalidade, o licitante assume integral responsabilidade pelo preço ofertado para a execução do escopo contratado. Sem projetos completos — arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e de combate a incêndio, entre outros aplicáveis —, torna-se impossível:

- a) Dimensionar com precisão as quantidades de serviços e materiais necessários;
- b) Identificar interferências, complexidades e condicionantes técnicas da obra;
- c) Formular proposta exequível, compatível com a realidade do objeto licitado.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas Estaduais têm reiteradamente decidido que licitações sob regime de preço global devem ser necessariamente instruídas com projetos básico e executivo completos, sob pena de comprometimento da isonomia entre os licitantes e da própria exequibilidade do contrato.

Diante do exposto, solicitamos a disponibilização dos projetos executivos completos que embasaram a elaboração da Planilha Orçamentária, ou, alternativamente, esclarecimento sobre como a Administração pretende garantir a segurança técnica e econômica das propostas diante da ausência desses documentos.

2. AUSÊNCIA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA NA PLANILHA

A planilha anexa ao edital não apresenta os preços unitários e totais de referência estimados pela Administração. Considerando o regime de Menor Preço Global e a necessidade de elaboração de proposta compatível e exequível, solicitamos:

- a) A disponibilização da planilha orçamentária completa com os preços de referência preenchidos; ou
- b) Esclarecimento sobre se tais valores constam de documento diverso não disponibilizado, indicando onde podem ser consultados.

3. AUSÊNCIA DE UNIDADE DE MEDIDA EM ITENS DA PLANILHA

Verifica-se que determinados itens constantes da planilha não possuem a unidade de medida preenchida, o que impossibilita a correta composição de custos e a elaboração da proposta. Solicitamos a correção ou complementação das unidades faltantes, com a devida republicação do documento.

4. ITEM "ADMINISTRAÇÃO LOCAL" – CRITÉRIO DE COMPOSIÇÃO

O item referente à Administração Local apresenta descrição genérica, sem indicação clara do critério de composição

esperado pela Administração (se percentual sobre o custo direto, valor fixo mensal ou composição por profissional alocado). Solicitamos esclarecimento sobre a metodologia que deverá ser adotada para a formação do preço deste item, a fim de uniformizar as propostas e garantir a isonomia entre os licitantes.

Diante do exposto, requeremos que os esclarecimentos sejam prestados e, se necessário, que seja promovida a retificação do Edital com a republicação dos documentos faltantes, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,

CARLOS BOIA FILHO
SÓCIO-DIRETOR
CABB ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ N.º: 40.307.878/0001-99
TEL: (21) 2262-0808
E-MAIL: cabbengenharia01@gmail.com

DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>
Para: diasandreluiz01@gmail.com

19 de maio de 2026 às 13:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andre Luiz dos Santos Dias <diasandreluiz01@gmail.com>
Para: **DILIC CEASA-RJ** <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>

20 de maio de 2026 às 09:33

Informamos que toda documentação técnica, incluindo projeto e planilha, necessárias à formação de preço visando a participação no pregão eletrônico, se encontram no processo SEI- 02/0004/000212/2026

Em, 20/052026

André Dias

Chefe da Divisão de Engenharia

CEASA-RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>
Para: **CABB ENGENHARIA LTDA** <cabbengenharia01@gmail.com>

20 de maio de 2026 às 10:38

Bom dia, segue a resposta do setor requisitante responsável.

[Texto das mensagens anteriores oculto]